Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.841, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1996.

ALTERA O ARTIGO 4o. DA LEI No. 2.558, DE 05.10.93, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ERECHIM.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica alterada a redação do inciso V, do Art. 4o., da Lei no. 2.558/93, que passa a ser a seguinte:

"Art. 4o. - ...

V - 01 (um) representante dos estudantes do ensino básico, eleitor;"

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 06 DE NOVEMBRO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração